



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 061/99, DE 17 DE MARÇO DE 1.999

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$-12.000,00 (doze mil reais), destinados à suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:


01. LEGISLATIVO
01.01. CAMARA MUNICIPAL
3113/01.01.0012.001 - Obrigações Patronais.....R\$-12.000,00
TOTAL GERAL.....R\$-12.000,00

PARAGRAFO UNICO - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

01. LEGISLATIVO
01.01. CAMARA MUNICIPAL
4110/01.01.0011.001 - Obras e Instalações.....R\$-12.000,00
TOTAL GERAL.....R\$-12.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 17 de março de 1.999.


CLAUDIO RIBEIRO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA da cidade de Votuporanga.


ANGELA MARIA SILVA SERAFIM LUZ
COORD. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO